



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



OF.CFO-169/23

Brasília, 28 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos-lhe cópia da Decisão CFO-04/2016, que aprova o Regimento Interno do CRO-SP, a qual já seguiu para publicação.

Na oportunidade, renovamos a V.S.<sup>a</sup> os nossos protestos de apreço e consideração.

  
EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

  
AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor Doutor

**CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD**

DD. Presidente do Conselho Regional  
de Odontologia de São Paulo

Av. Paulista, 688 - térreo - loja 02 - Bela Vista

01310-909 - SÃO PAULO - SP

MSA/tcl.



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**DECISÃO CFO-04/2016**

**Aprova o Regimento Interno do CRO-  
São Paulo.**

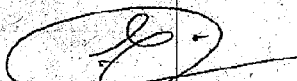
O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência a que se refere o item IV, do artigo 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "b", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, cumprindo deliberação do plenário na CCLXIX Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2016, em São Paulo-SP,

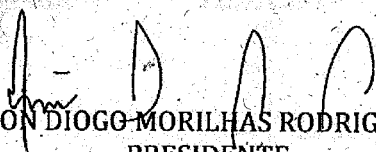
**DECIDE:**

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo (SP), 28 de janeiro de 2016.

  
EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

  
AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE